



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE COMPRAS**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

PROAD Nº 5573/2022

TIPO DE EMPENHO: ordinário

CREDOR: 3R Capacita Comércio de Materiais Didáticos e Serviços Educacionais Ltda.

CNPJ: 32.380.894/0001-89

OBJETO: Inscrição do servidor Cláudio Ventura Mendes no Curso sobre Análise e Avaliação das Demonstrações Contábeis do Setor Público à Luz da Auditoria Contábil-financeira, a ser realizado na modalidade online nos dias 2 a 6 de maio de 2022, das 8:30h às 11:45h, com carga horária total de 20 horas.

VALOR TOTAL: R\$ 550,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação como inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: a) o serviço contratado é técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância do tema abordado para o requisitante, conforme doc. 1; b) o conteúdo programático do curso, a expertise da 3R Capacita Comércio de Materiais Didáticos e Serviços Educacionais Ltda em cursos sobre o tema em questão, bem como o currículo e a experiência do professor Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da Costa, conferem singularidade e notoriedade ao evento, conforme doc. 3; c) conforme documento 6, fls. 4, 5, 6 e 10, o valor proposto pela empresa está compatível ao praticado com outros órgãos; d) há parecer referencial da Assessoria Jurídica às fls. 20/24, doc. 6; e) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Autorizo o prosseguimento da presente aquisição por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/1.993, Lei 14.303 de 21/01/2022.

Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Campinas, 24 de março de 2022.

(a) Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson  
Secretária da Administração